

DECRETO N.º 4.410/24 de 04/03/2024.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupia – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano nº 07 da quadra nº 66, com área de 1.000m²(um mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 21.609, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade de Izelde Maria Lussani, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: - 52°44'19,165", Latitude: -26°23'36,683"); deste, segue confrontando com **Partes dos Lotes Urbanos nº 03 e 04 "F"** de propriedade de **ERALDO ANTUNES e ILAINE MARGARIDA BAMBERG ANTUNES (Matrícula nº 18.255 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°59' em 11,00 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°44'18,844", Latitude: -26°23'36,893"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 04 "G"** de propriedade de **AMANTINA ALVES DA SILVA FERNANDES (Matrícula nº 18.256 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°51' em 11,00 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°44'18,523", Latitude: -26°23'37,102"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 275°11' em 6,46 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -52°44'18,755", Latitude: -26°23'37,083"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 125°49' em 5,59 m até a vértice **M-10**, (Longitude: -52°44'18,592", Latitude: -26°23'37,189"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 07** de propriedade de **IZELDE MARIA LUSSANI**, no azimute 215°50 em 16,70 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°44'18,945", Latitude: -26°23'37,629"); deste, segue confrontando com o **Lote Urbano nº09** de propriedade de **IZELDE MARIA LUSSANI (Matrícula nº 21.610 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°53' em 22,00 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°44'19,588", Latitude: -26°23'37,210"); deste, segue confrontando com o **Lote Urbano nº06** de propriedade de **NELSON LUSSANI E CLACI FERRARI LUSSANI (Matrícula nº 17.161 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 20,00 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – O Município de Jupia, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

Art. 2º. – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia – SC, em 04 de março de 2024.

PUBLICADO NO MURAL

EM 04/03/2024
Ledi Bonzkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal